

Plano de Ação para a Leitura

REGULAMENTO

Os Planos de Ação para a Leitura são programas trienais que visam o desenvolvimento estratégico de planos de leitura nos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Não Agrupadas em Portugal Continental.

A candidatura à 1.ª Edição dos Planos de Ação para a Leitura decorre de 02 de junho a 14 de julho de 2023.

1. OBJETIVO

Os Planos de Ação para a Leitura têm como principal objetivo apoiar a definição e implementação de programas de promoção da literacia e da leitura sustentados na avaliação específica da realidade de cada AE/ENA.

2. DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de escolas (AE) e Escolas não agrupadas (ENA) do sistema público português, com direito a financiamento PNL.

Escolas Portuguesas no Estrangeiro e Escolas do Ensino Particular e Cooperativo podem concorrer a acompanhamento e certificação, sem financiamento PNL.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FASEAMENTO

3.1. Candidatura a Plano de Ação para a Leitura PNL

De 2 de junho a 14 de julho de 2023 os AE/ENA concorrem aos Planos de Ação para a Leitura, no Portal do PNL.

A 21 de julho são publicados os resultados e convidados os AE/ENA para uma marcação no LAB PNL, de forma a discutir os desenhos dos Planos de Ação e introduzir as alterações necessárias à implementação. Uma vez realizada esta primeira sessão no LAB PNL, os projetos passam a poder usar o Selo “Testado em Laboratório PNL”.

3.2. Critérios de seleção

1. Transversalidade do projeto – diferentes níveis de ensino, áreas disciplinares envolvidas e parceiros
2. Adequação ao contexto – breve diagnóstico inicial
3. Identificação dos objetivos a atingir com o Plano de Ação para a Leitura
4. Definição do público-alvo da intervenção

5. Áreas de intervenção (dificuldades de leitura: literacia, hábitos de leitura, acesso)

6. Razões apresentadas para candidatura aos Planos de Ação

3.3. Avaliação dos projetos

Serão considerados os critérios acima descritos para seleção dos primeiros 15 Planos de Ação.

3.4. Faseamento da transferência de financiamento

O financiamento, no valor de 10,000.00 euros, **é dividido em 3 parcelas** que são transferidas da seguinte forma:

- 1.^a parcela: 3000.00 euros, em fevereiro do 1.^o ano de desenvolvimento;
- 2.^a parcela: 5000.00 euros, em fevereiro do 2.^o ano de desenvolvimento;
- 3.^a parcela: 2000.00 euros, em fevereiro do 3.^o ano de desenvolvimento.

4. Monitorização e avaliação

No final de cada ano letivo da implementação do projeto, os AE/ENA preenchem os dados de monitorização *online*, de acordo com os critérios de monitorização e avaliação previamente acordados com o PNL. Esta submissão de dados é da responsabilidade do coordenador do projeto identificado no formulário da candidatura.

O PNL pode solicitar a marcação de uma visita de acompanhamento em qualquer dos anos de implementação, sendo que é esperada pelo menos uma visita durante o período de 3 anos.

5. Classificação Projeto Sustentável ou Projeto de Referência

A consecução de 75% dos objetivos definidos aquando do desenho do projeto implica a atribuição da certificação “Projeto Sustentável de Ação para a Leitura” e a sua divulgação nos canais do PNL.

A consecução de 95% dos objetivos definidos aquando do desenho do projeto implica a certificação “Projeto de Referência de Ação para a Leitura” e a sua divulgação, em secção de projetos de referência, nos canais do PNL. Os AE/ENA que recebam esta menção serão convidados a constituir-se mentores de AE/ENA que começam a desenhar os seus Planos de Ação.

CAMPOS DO FORMULÁRIO (acesso pelo portal PNL)

1. Identificação do AE/ENA
 - Nome
 - Contacto do diretor: email; telefone
2. Público-alvo do Plano de Ação
3. Áreas de intervenção (selecionar até duas opções):
 - Dificuldades de leitura
 - Hábitos de leitura
 - Acesso

4. Breve diagnóstico inicial (200 palavras)
5. Recursos existentes (humanos e materiais)
6. Projetos de leitura em curso
7. Identificação de possíveis parceiros a integrar o Plano - famílias, associações, municípios, empresas
8. Razão pela qual se candidatam ao Plano de Ação (200 palavras)